

Relatora: Roxane Delgado Almeida (CODHAB).

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00004900/2021-02, que trata do parcelamento urbano do solo denominado Residencial Barnoud, em gleba de Matrícula nº 15.895 (8º CRD), com área de 3,5534 ha, localizada na Fazenda Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Arapoanga - RA-XXXIV, com a recomendação de necessária elaboração de projeto de paisagismo PSG para a área de Espaço Livre de Uso Público - ELUP.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMERCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 11/2024 - 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00008756/2021-75.

Interessado: Governo do Distrito Federal.

Assunto: Projeto de Urbanismo de Regularização do Setor Tradicional de Planaltina, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Relatores: Francisco Claudio de Abrantes (SECEC) e Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00008756/2021-75, que trata do Projeto de Urbanismo de Regularização do Setor Tradicional de Planaltina, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, com as recomendações constantes na ata.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMERCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 217ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta e cinco minutos do sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Verificação do quórum. 2. Abertura dos trabalhos. 3. Informes do Presidente. 3.1. Posse do Conselheiro Rafael Borges Bueno, na função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de maio de 2024. 5. Processo para apreciação: 5.1. Processo: 00390-00003716/2021-37. Interessado: TRIO Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado TRIO BR 040, de Matrícula nº 30.920 (5º CRI), com área de 01ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Relator: Habitect. 6. Processos para distribuição. 7. Assuntos Gerais: 8. Encerramento. Iniciou-se os trabalhos pelo item 1. Verificação do quórum: verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 2. Abertura dos trabalhos: o Secretário de Estado da SEDUH, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou aberta a 217ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN cumprimentando a todos. Avançou-se ao item 3. Informes do Presidente: o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva notificou que a Audiência Pública para apresentação do Documento Diagnóstico, parte do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, foi convocada para o dia 29 de junho, e pediu a presença dos conselheiros. Informou que foi publicada a Demarcação Urbanística da Regularização Fundiária do Setor Tradicional de Planaltina, e que o projeto urbanístico deve ser deliberado e aprovado até agosto. Por fim, comunicou, também, sobre a convocação para a Audiência Pública do Projeto de Lei Complementar que trata do acesso controlado aos condomínios, que acontecerá em 11 de julho, também recomendando a participação de todos os conselheiros. Passou-se ao item 3.1. Posse do Conselheiro Rafael Borges Bueno, na função de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI. Com a palavra, o Conselheiro Rafael Borges Bueno exaltou a importância do CONPLAN e se comprometeu a participar e a encaminhar pautas da área rural. Passou-se ao item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de maio de 2024: não havendo manifestações, a Ata da 216ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Dado o atraso do relator do subitem 5.1, inverteu-se a pauta e passou-se ao item 7. Assuntos Gerais. Concedida a palavra, o Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, pediu espaço para discutir sobre as emergências climáticas e as questões ambientais, o que foi acatado. Iniciou sua explanação lamentando a catástrofe no Estado do Rio Grande do Sul e ressaltando os impactos sociais e econômicos decorrentes. Alertou para a necessidade premente de enfrentamento do tema, não só para as gerações futuras, mas também para a atual, destacando que, assim como a solidariedade é imprescindível, ações de prevenção e comprometimento com o tema. Dito isto, registrou a inauguração da usina fotovoltaica de geração de energia de 450 megawatts no Parque Ecológico de Águas Claras, parabenizando o governo e, em especial, o Secretário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Proteção Animal – SEMA, Gutemberg Gomes, pela iniciativa e ativismo em prol do tema da sustentabilidade. Em seguida, lembrou a todos sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, em 05 de junho, citando a fala do Secretário Geral da ONU, Sr. António Guterres, que fez uma analogia entre o momento climático atual e o ocorrido há 65 milhões de anos, quando da extinção dos dinossauros, salientando a diferença causal entre esses eventos – o meteoro, primeiramente, enquanto, agora, “somos vítimas do que nós mesmos produzimos”. Em seguida, atentou a todos acerca do aumento da temperatura global, acima do anteriormente previsto, e das graves consequências desse agravamento para o meio ambiente, que pode ser ainda pior a depender de nossas atitudes atuais. Neste sentido, apontou para cenários da realidade que vão do ruim ao trágico, e que não vislumbra a existência de cenários considerados bom ou regular. Contudo, frisou, com base em fatos locais, como a recente decretação do estado de emergência pelas consequências das fortes chuvas no início do corrente ano, essas realidades são previsíveis e, portanto, evitáveis, pedindo ações efetivas em prol do meio ambiente, e chamando a todos a assumirem suas responsabilidades. No caso de Brasília, o conselheiro informou que há ações e grandes investimentos para mitigar esses efeitos, porém, não de forma sistêmica e citou o exemplo do déficit no transporte público, por ter sido historicamente priorizado o transporte individual. Segundo o conselheiro, persevera-se em um modelo que não é adequado, que é a modalidade do ônibus, sem valer-se das possibilidades da tecnologia, da eficiência ambiental, de qualidade de vida e de investimento nos grandes modais. Mencionou que o metrô irá completar 30 anos e não houve acréscimo posterior de um centímetro a mais de pista. Solicitou esforços para que a cidade retome seu papel simbólico de cidade do futuro, como um exemplo para o restante do país. Mencionou a Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas – COP 30, que acontecerá em Belém, no final de 2025, indicando ser possível que Brasília tenha um papel de destaque neste evento, se algumas ações forem feitas antecipadamente. Por fim, comentou que mesmo que as enchentes da capital não cheguem a ser tão danosas quanto

as que ocorreram no Sul, devem ser considerados os impactos financeiros e inflacionários das enchentes no Sul ao país inteiro. Neste sentido, reiterou a necessidade dos membros deste Conselho e da sociedade local de pensar como Brasília integra um espaço urbano de conturbação e como podemos indicar sugestões, exemplos e possibilidades para a COP 30, solicitando uma reunião extraordinária do CONPLAN para tratar das questões ambientais e de alternativas para o futuro. Em resposta, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho sobre o tema, que deverá levar propostas ao pleno. Passou a palavra ao Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, que complementou a fala do Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison dizendo que o Distrito Federal não está isento dos impactos das mudanças climáticas e informou que o Governador Ibaneis Rocha determinou que a Secretaria de Governo elaborasse um trabalho com todos os órgãos afetos à matéria para criar um planejamento específico para eventos climáticos extremos, sendo que os trabalhos precisarão do apoio da sociedade civil e da sociedade acadêmica. Sugeriu que o CONPLAN aguardasse as primeiras discussões acerca do tema por parte do Governo para, posteriormente, abordá-lo no Conselho. Já a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UNB, concordou com a relevância do assunto e falou que as mudanças climáticas são tratadas como problemáticas apenas no âmbito da defesa civil e de maneira emergencial e genérica. Para ultrapassar essa visão limitadora, propôs, de forma concreta, que essa discussão ocorra no âmbito do processo de revisão do PDOT, para que ocorra uma maior articulação entre as áreas, os riscos identificados e as ações estruturantes para preveni-los. Neste sentido, se passaria de um plano pontual de mitigação de riscos, para propostas estratégicas estruturadas de prevenção, relacionadas aos riscos mais afetos ao Distrito Federal (não tanto inundações, como no Sul, mas quanto ao regime de chuvas e o problema da erosão, por exemplo), com programas permanentes que deem suporte à própria ocupação do território. Ao final, reiterou que a temática fosse abordada pelo GT do Plano Diretor. Ato seguinte, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que já havia sido levantada a necessidade de um capítulo sobre as mudanças climáticas na revisão do PDOT, o que está no planejamento. Após, o Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Souza, FNE, informou que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA também está dedicado ao tema e, justamente no dia de hoje, promove o Seminário “Novas Perspectivas para Soluções de Conflitos Ambientais - A visão de Juristas e Engenheiros”, no auditório do CREA-DF, para onde se dirigirá ao final da reunião, com o objetivo de fomentar políticas públicas. Como o evento prosseguirá até às 18h, convidou a todos a participar e concordou com a criação de um GT específico sobre o tema. Em seguida, o Conselheiro Ricardo Reis Meira, CAU/DF, parabenizou a inclusão do assunto em pauta, atentou para a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o CAU-DF e o CREA-DF com a finalidade de unir as profissões em torno de pautas comuns. Neste sentido, sugeriu que os próximos seminários promovidos pelo CREA sejam organizados conjuntamente e tragam no título todas essas áreas (engenheiros, arquitetos urbanistas e juristas). Parabenizou a iniciativa da criação do GT sobre mudanças climáticas e colocou o CAU-DF à disposição para sua efetivação. Em complementação, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, agradeceu o interesse de todos, mas reforçou a necessidade de reunir esforços para a iniciativa governamental a ser ainda apresentada. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva acatou a fala do Conselheiro e informou que estudará outras formas de participação, de maneira que os esforços governamentais sejam potencializados e não fragmentado em ações concorrentes. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison retomou a palavra e concordou com a fala do Presidente do Conselho, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva. Agradeceu a intervenção do Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, mas enfatizou que a discussão não pode mais ser genérica, dado contexto ambiental atual, e instigou a todos os demais a pensarem em soluções práticas, diretas, que apresentem resultados imediatos. Dito isto, entendeu que a criação do GT não seria uma ação concorrente, mas complementar à ação governamental proposta pelo Conselheiro da SEGOV, colocando-se à disposição para tal empreitada. Na sequência, retomou-se ao item 5. Processos para apreciação: subitem 5.1. Processo: 00390-00003716/2021-37. Interessado: TRIO Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado TRIO BR 040, de Matrícula nº 30.920 (5ª CRI), com área de 01ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Relator: Habitect. Uma vez que o relator do processo, Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, teve uma emergência e atrasou-se para a reunião, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva citou o § 3º, do art. 22 do Regimento Interno (“O Presidente do Conselho deve nomear relator ad hoc quando o relator designado não comparecer à reunião”), mas sugeriu passar, primeiramente, para apresentação, de forma a conceder mais tempo à chegada do Conselheiro Relator. Iniciou-se, assim, a apresentação do processo do subitem 5.1, pelo arquiteto Luis Felipe Mansur, representante da empresa M. Chaer Arquitetura e Urbanismo. O arquiteto expôs a localização e o tamanho do lote, indicando que as áreas frontantes norte e sul são ocupadas por comércio de grande porte; à leste fica a Rodovia BR 040; e, à oeste, uma zona urbana consolidada (QR-119 de Santa Maria). Disse tratar-se de uma área predominantemente urbanizada ou em processo de urbanização e de média densidade demográfica. Comprovou que a área não pertence ao patrimônio da Terracap. Em relação à consulta feita à Novacap, o retorno da Companhia indicou, por um lado, não haver interferência com sua rede, por outro, contudo, afirmou não possuir capacidade para atender ao empreendimento, informando ser necessária a elaboração de um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local. Segundo o apresentador, o projeto executivo de drenagem solicitado foi elaborado e já se encontra aprovado. Informou que a Companhia Energética de Brasília – CEB disse não haver interferência com as redes locais e que a Neoenergia poderá fornecer energia elétrica à área, desde que atendidas as condições de fornecimento, as quais serão definidas por meio de estudo técnico. Quanto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, esta encaminhou o Termo de Viabilidade Técnica nº 091/2021, o qual

informa não haver interferência entre a área da gleba e as redes de água e de esgotamento sanitário. No que concerne à viabilidade do abastecimento de água, a CAESB afirmou ter a capacidade de atendimento pelo Sistema Produtor do Rio Descoberto; todavia, apontou a não existência de rede de esgotamento sanitário implantada para atender ao empreendimento, sendo necessário uma solução independente por parte do empreendedor. Neste sentido, o apresentador comunicou que será executado um trecho de tubulação que opera por gravidade, encaminhando o efluente a um ponto de lançamento a ser indicado pela CAESB. Já a resposta à consulta feita ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU, adverte para o fato desse ente autárquico não ofertar o serviço de coleta de grandes fontes geradoras, e indica ser este de responsabilidade do próprio gerador de resíduos. Por sua vez, o Departamento de Estradas e Rodagem – DER, explicou que a gleba não interfere no sistema viário e que o acesso ao empreendimento ocorrerá por meio do sistema viário já implantado. Quanto aos condicionantes ambientais e suas diretrizes específicas para a região, enfatizou que o empreendimento se localiza, por um lado, em uma área de alto risco de Perda de Recarga do Aquífero e de Contaminação do Subsolo; por outro, de risco baixo de Perda do Solo por Erosão e de ausência de Cerrado Nativo. No entanto, garantiu que o projeto contempla tanto as recomendações das Diretrizes Urbanísticas (DIUPE 27/2022), quanto as condicionantes da Licença Prévia (LP nº6/2024) emitida. Sobre o PDOT, disse que a densidade habitacional média da região é de 50 até 150 habitantes por hectare, mas que o parcelamento não prevê o uso residencial nem misto, e somou que, no mínimo, 15% da área deve ser livre para uso público. Apresentou as vias de circulação da vizinhança, inclusive a abertura de uma via auxiliar, e discriminou que a área será dividida entre: um lote comercial, com área de 7.109,57 m²; um lote institucional, com área de 1.002,59 m²; um Espaço Livre de Uso Público – ELUP, com área de 500,1 m²; e uma área de Equipamento Público Urbano – EPU para bacia de retenção, de 103,6 m², dentro da ELUP. Apresentou que as áreas públicas somarão 28,9% do total do parcelamento, enquanto a permeabilidade total será de 27,94% do lote. Ao final, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva deu as boas-vindas ao relator, Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, HABITECT, que se desculpou pelo atraso. Sobre o projeto, disse que atende todas as condições básicas e procedeu à leitura do voto: “Após análise minuciosa de todo exposto, VOTO pela APROVAÇÃO do projeto denominado simplesmente – TRIO BR 040, por considerar que este atende ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009 a às DIUR 06/2016 – Setor Meireles e Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE 27/2022, cumprindo assim os requisitos mínimos para a aprovação deste Projeto Urbanístico. Ressalto que o empreendedor deve atender às exigências e observâncias básicas, com destaque para as informações acostadas pelas CONCESSIONÁRIAS, bem como para a LICENÇA PRÉVIA com validade até 2028.” Em seguida, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva abriu para discussão, passando a palavra para a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, a qual indagou sobre o processo de discussão no âmbito do Conselho. Segundo a Conselheira, a legalidade e o respeito às normas urbanísticas e ambientais são pré-requisito para levar o processo à discussão do Conselho. Neste sentido, apresentando o exemplo de um percentual máximo definido nos normativos urbanísticos, sugeriu que a discussão fosse sobre se aquela proposta de projeto, mesmo atendendo aos limites percentuais exigidos, é a melhor proposta de projeto. Justificou sua indagação com base na discussão mais substancial ocorrida na abertura desta reunião – sobre fragilidades e riscos ambientais, sobre mudanças climáticas e a responsabilidade de todos. Explicou que são as diretrizes urbanísticas que devem ser avaliadas pelo Conselho, com a contribuição de cada um dos conselheiros para realmente se fazer a diferença. Após esse processo é que se passaria a discutir o caso a caso, verificando se o projeto apresentado dialoga adequadamente com as diretrizes específicas, minimizando os riscos e potencializando os benefícios de sua implantação. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, concordou com a professora, e esclareceu que, desde 2019, com o fortalecimento da área de parcelamento, por meio da elaboração, revisão e publicação de necessários atos normativos, como a Lei Complementar nº 1027/2023, é que foi possível passar a discutir o parcelamento em si. De acordo com o Secretário, atualmente, o PDOT determina que todo projeto de parcelamento tenha aprovação do CONPLAN, o que, apesar de ser uma questão polêmica, poderia ser repensado. A Conselheira Clarissa Saporì Avelar, IAB/DF, iniciou sua fala destacando sua preocupação com questões levantadas pela professora e pelo secretário, enfatizando a importância do Conplan como uma instância participativa. Ela mencionou que, embora nem tudo que está na lei seja adequado, é preocupante aprovar algo apenas porque está previsto, especialmente quando há falhas e riscos graves, como a contaminação de aquíferos. A Conselheira exemplificou sua argumentação mencionando a Lei Complementar nº 1.027, que permite, em alguns casos de parcelamentos existentes, incluindo os de habitação de interesse social, a alteração do uso do solo a pedido do empreendedor, o que pode contrariar o melhor interesse ambiental e social. A Conselheira concluiu reafirmando a importância do papel crítico e propositivo da instância participativa do Conplan. Em seguida, o Conselheiro Marcus Vinicius Batista de Souza posicionou-se como favorável à obrigação da passagem pelo Conplan, conforme estabelecido no PDOT vigente, adjetivando como sábia, ressaltando sua importância para prevenir danos ambientais e colaborar com a criação de políticas públicas. Recomendou, para o parcelamento em questão, cuidado com o tratamento do efluente devido à alta suscetibilidade de contaminação. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva endossou os comentários apresentados e concordou que os debates do CONPLAN são ricos e importantes até mesmo para a análise de projetos posteriores, que a equipe técnica sempre assiste as reuniões do Conselho para incorporar as sugestões de elaboração de novas normas. Com a palavra, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra confirmou que as discussões são interessantes, principalmente para ela, que veio da academia, porém, pragmaticamente ressaltou que, para evitar que a maioria das recomendações não sejam seguidas, há a necessidade de discutir mais detalhadamente as diretrizes urbanísticas

emitidas. Após, o Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende afirmou que o CONPLAN é fundamental no debate das mudanças climáticas e do aquecimento global, pedindo um olhar aprofundado sobre a questão. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00003716/2021-37. Interessado: TRIO Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado TRIO BR 040, de Matrícula nº 30.920 (5º CRI), com área de 01ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Relator: Habitect; por 33 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da Habitect. Ato contínuo, foi passado para o item 6. Processos para distribuição: subitem 6.1. Processo: 00390-00004900/2021-02. Interessado: TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental Ltda. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Barnoud, localizado na Região Administrativa de Arapoanga - RA-XXXIV, o qual foi distribuído à CODHAB. Ao seguinte, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou um relator da sociedade civil, visando uma distribuição paritária para o Subitem 6.2. Processo: 00390-00009765/2023-45. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho. Assunto: Plano de Locação de Equipamentos e Integração Viária. O processo foi distribuído à Única/DF e ao SINDUSCON/DF. Subitem 6.3. Processo: 00390-00008756/2021-75. Interessado: Governo do Distrito Federal. Assunto: Projeto de Urbanismo de Regularização do Setor Tradicional de Planaltina, localizado na Região Administrativa de Planaltina- RA VI. O processo foi distribuído ao CODESE e à Secretaria de Cultura. Após, retomou-se o item 7. Assuntos Gerais: O Conselheiro Francisco Dorion de Moraes, PRECOMOR, registrou que os técnicos da SEDUH defendem as pautas ambientais arduamente há muito tempo, fortalecendo-as, e registrou sua gratidão pelos recursos disponibilizados pelo Governo para a habitação, o que será destinado às famílias de baixa renda, agradecendo endossado pelo Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende. Após, retomando a convocação para a Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Complementar sobre o acesso controlado aos condomínios, a Conselheira Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA-DF, indicou que é preciso que haja um material disponível, possivelmente um glossário, com explicações simplificadas dos termos técnicos para leigos, sendo que o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que tal pleito já foi contemplado e encontra-se na parte final do Projeto de Lei Complementar, no anexo e ficou aberto a mais sugestões. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva declarou encerrada a 217ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando um bom dia a todos. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA – Presidente em exercício; JANAINA DOMINGOS VIEIRA – 1ª Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER – 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEPLAD; VALTER CASIMIRO SILVEIRA – Titular – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA – Titular – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX – Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA – Suplente – SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO – Titular – SEPE; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVIDSON – Titular – ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE – Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular – FAU/UNB; RICARDO REIS MEIRA – Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA – Titular – ADEMI/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS – Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular – ÚNICA-DF; CLARISSA SAPORI AVELAR – Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ – Titular – ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ – Titular – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA – Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente – FIBRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, contidos no processo nº 00196-0000209/2023-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001529/2023-12.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas CAT&DOG ATACADO LTDA, CNPJ: 49.386.357/0001-49; RURAL FELIX, CNPJ: 07.296.219./0001-29; THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ: 03.339.270/0001-10, no valor total de R\$ 28.336,03 (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e três centavos), processo nº 00196-00001529/2023-12, referente à aquisição de medicamento veterinário, a fim de atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 05 de julho de 2024).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR JOSEVAL LIMA BATISTA LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 15 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000434/2024-54.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial, conforme art. Art. 75, inciso XVº da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, CNPJ : 03.495.108/0001-90, no valor total de R\$ 195.016,46 (cento e noventa e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e seis centavos), referente à dispensa de licitação, acerca da contratação da Fundação de Amparo aos Trabalhadores Presos do Distrito Federal - FUNAP-DF, para a prestação de serviço de mão de obra a serem executados de forma contínua por sentenciados do Sistema Penitenciário do DF, a fim de atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 05 de julho de 2024).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR JOSEVAL LIMA BATISTA LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator Amadeu Cecilio Ceciliano Júnior, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000910/2024-37, referente à isenção de entrada, para o Centro Social Comunitário Tia Angelina/Projeto Caminhos, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 05 de julho de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR JOSEVAL LIMA BATISTA LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator Amadeu Cecilio Ceciliano Júnior, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000890/2024-02, referente à isenção de entrada, para Assistência Social de Valparaíso de Goiás, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 05 de julho de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR JOSEVAL LIMA BATISTA LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES